



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.230 de 23 de junho de 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS VISANDO O PROLONGAMENTO DA RUA CARLOS MAAHS, NO LOTEAMENTO MORADA DO VALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação duas áreas de terras, sendo uma com 309,24 metros quadrados, proveniente da matrícula nº 29.456 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí e outra com 273,12 metros quadrados, esta matriculada sob número 12.825 no mesmo Álbum Imobiliário.

Art. 2º A área de terras de 309,24 metros quadrados, de propriedade de Loeff Empreendimentos Ltda, a ser doada, tem as seguintes e medidas e confrontações: *“Uma fração, com área de 309,24m², situado neste município, sem benfeitorias, no quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Oeste, no sentido sul-norte, partindo do alinhamento com propriedade de Loeff Empreendimentos Ltda e Rua Carlos Maahs, forma um ângulo de 87°42'05”, na extensão de 6,50 metros, confronta com a Rua Carlos Maahs, ao Norte, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 92°17'33”, na extensão de 47,59 metros confronta com propriedade de Hoss Empreendimentos Imobiliários (Matrícula 12.825 deste Ofício), ao Leste, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 87°53'50”, na extensão de 6,50 metros confronta com propriedade de Loeff Empreendimentos Ltda, e ao Sul, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 92°05'41”, na extensão de 47,60 metros confronta com propriedade de Loeff Empreendimentos Ltda”*

Art. 3º A área de terras de 273,12 metros quadrados, de propriedade de Hoss Empreendimentos Imobiliários Ltda, a ser doada ao Município, tem as seguintes e medidas e confrontações: *“Uma fração, com área de 273,12m², situado neste município, sem benfeitorias, no quarteirão indefinido, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Oeste, no sentido sul-norte, partindo do alinhamento com Arlindo Alfredo Liell e Rua Carlos Maahs, na extensão de 6,11 metros, confronta com a Rua Carlos Maahs, ao Norte, no sentido oeste-leste, na extensão de 44,70 metros confronta com propriedade de Hoss Empreendimentos Imobiliários Ltda, ao Leste, no sentido norte-sul, na extensão de 6,11 metros confronta com propriedade de Hoss Empreendimentos Imobiliários Ltda, e ao Sul, no sentido leste-oeste, mede 44,70 metros e confronta com propriedade de Arlindo Alfredo Liell”*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 23 dias do mês de junho de 2020.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.